

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 1179/2004 de 28 de Dezembro de 2004

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e nos termos da Resolução 50/2003, de 13 de Maio, torna-se público que por despacho do Conselho de Administração de 15 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de secretária recepcionista, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado á Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - Prazo de validade – o presente concurso visa o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

5 - O conteúdo funcional – compete á secretária dos serviços de saúde a organização do processo clínico do doente, secretariado dos serviços clínicos e da direcção do serviço, tradução e apoio à biblioteca.

6 - Local e condições trabalho – O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que compreende a área geográfica dos Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa, e o vencimento é o fixado para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7 - Requisitos de admissão:

7.1 - Gerais – os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 17 de Julho.

7.2 - Especiais – possuir os requisitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - Métodos de selecção – nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Entrevista Profissional de selecção.

8.1 - As provas de conhecimento gerais são escritas e baseiam-se nas regras estabelecidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, incidindo sobre os seguintes temas:

- a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na carreira de secretária recepcionista dos serviços de saúde fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

- c) Regime de férias, faltas e licença;
- d) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

8.2 - A legislação necessária à preparação das provas de conhecimentos é a seguinte:

- Constituição da República Portuguesa e Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores
- Regime de Férias, Faltas e Licenças – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- Duração e Horário de Trabalho – Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Lei n.º 11/98, de 24 de Fevereiro.
- Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública – Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho e n.º 218/98, de 18 de Julho, adaptado à R.A.A. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.
- Regime de Recrutamento e selecção de pessoal – Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
- Regime Remuneratório de Carreiras na Função Pública – Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações constantes da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços – Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- Estatuto da Aposentação – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio, Decreto-Lei n.º 127/87 de 17 de Março, Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto e Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março, e as Leis n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro e 1/2004, de 15 de Janeiro.
- ADSE – Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de Maio, Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro.

8.3 - A prova de conhecimentos gerais a que se refere no ponto 8.1 será classificada de zero a vinte valores e será eliminatória sendo portanto excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores, e terá a duração de 120 minutos.

8.4 - A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com os seguintes parâmetros, valorados de zero a quatro por forma a que o seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade de relação interpessoal;
- Qualificação profissional;

- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Motivação profissional.

8.5 - Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimento e de entrevista profissional de selecção constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.6 - A classificação final dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção será expressa de zero a vinte valores e ordenará os candidatos segundo as classificações decrescentes obtidas de acordo com o artigo 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os candidatos deverão solicitar a admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregues directamente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Marquês da Praia e Monforte, n.º 31 9500-089 Ponta Delgada.

10 - Do requerimento devem constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal, telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, do seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 - Listas de candidatos – as listas dos candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos do artigo 34.º e 40.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Rosa Maria Pacheco Carreiro, Chefe de Secção do Quadro de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

efectivos: Gabriela Leal Sousa Coelho, Chefe de Secção do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Conceição Medeiros Daniel Pacheco, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

suplentes : Maria Conceição Cabral Arruda Branco, assistente administrativa especialista do Centro Saúde de Ponta Delgada;

Corália Maria Silva Rego, técnica profissional especialista do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada.

15 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.